



DECRETO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Decreta feriado no Município de Orobó em face das datas comemorativas juninas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orobó, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando as datas comemorativas juninas vindouras que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo,

DECRETA

Art.1º Fica decretado feriado em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como em estabelecimentos privados, em 24 de junho (quarta-feira) do corrente ano, dia consagrado a São João.

Art.2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de junho de 2020; 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em

22.06.2020
Secretário

Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças